

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 4.383, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município de Belford Roxo - CAFIB, para o exercício de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 500, da Lei Complementar nº.075 de 02 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Fiscal do Município de Belford Roxo - CAFIB, para exercício de 2018, nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - TCRL referentes ao exercício de 2018 e quando for o caso, os acréscimos legais pertinentes, serão arrecadados:

I - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 31 de janeiro de 2018;

II - em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), com prazo para pagamento até 28 de fevereiro de 2018;

III - em parcela única, sem desconto, com prazo de pagamento até 10 de março de 2018;

IV - em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir de março de 2018.

Parágrafo único - O contribuinte que não receber em seu domicílio o carnê de IPTU do exercício de 2018 até o dia 20/01/2018 deverá retirá-lo na Prefeitura Municipal de Belford Roxo ou através do site: <http://prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br>.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será arrecadado da seguinte forma:

I - Recolhimento mensal, fixo por mês: vencimento no dia 05 (cinco) do mês seguinte;

II - Recolhimento mensal sobre o preço dos serviços prestados: vencimento no dia 05 (cinco) do mês seguinte ao do serviço;

III - Recolhimento mensal sobre o preço dos serviços tomados, na figura da substituição tributária: vencimento no dia 05 (cinco) do mês seguinte ao do serviço;

IV - Recolhimento trimestral sobre os serviços prestados por autônomos até nível médio: vencimento no dia 05 (cinco) do último mês do trimestre (março, junho, setembro e dezembro) ao do serviço;

V - Recolhimento anual sobre os serviços prestados por autônomos até nível médio: vencimento no dia 05 de março de 2018.

Art. 4º - O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativa - ITBI, será arrecadado nos prazos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 5º - As Taxas de Licença de Localização serão recolhidas conforme a legislação tributária municipal.

Art. 6º - Os Documentos de Confirmação no Cadastro Fiscal - DCCF, serão recolhidos até o dia 29 de março de 2018.

Art. 7º - Recolhimento da Taxa de Fiscalização da Instalação e Conservação de Postes, Torres de Transmissão e de Antenas - TFTA será recolhida até o dia 29 de março de 2018.

Art. 8º - As Taxas de Fiscalização de Posturas serão recolhidas até o dia 10 do mês subsequente ao do lançamento, com exceção as taxas de feira livre e de comércio eventual que obedecerá ao critério abaixo:

I - A Taxa de Feira Livre será recolhimento até 29 de março de 2018.

II - A Taxa de Comércio Eventual será recolhimento, até 05 (cinco) dias antes do início das atividades.

Art. 9º - Recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal, conforme legislação municipal.

Art.10 - Recolhimento da Taxa de Vistoria Anual do Sistema de Transporte Complementar de passageiros conforme legislação municipal.

Art.11 - Recolhimento da Taxa de Inspeção Sanitária - TIS será até o dia 29 de março de 2018.

Parágrafo único - Para inscrição nova no cadastro mobiliário, após a data prevista no caput deste artigo, o vencimento será 30 (trinta) dias após a referida inscrição.

Art.12 - Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art.13 - O contribuinte que efetuar o pagamento, fora dos prazos previstos neste decreto, ficará sujeito ao pagamento dos acréscimos legais, previstos na legislação tributária municipal.

Art.14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, ocasião em que são revogadas as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/GP/2017 DE 14 DE MAIO DE 2009.

Averbar, em ficha funcional do servidor DÉLIO RIBEIRO, matrícula 10/020.470, ocupante do cargo de Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O tempo de serviço de 8.953 (oito mil, novecentos e cinquenta e três) dias, totalizando um total de 24 (vinte e quatro) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, conforme descrito abaixo em certidões anexas ao processo nº. 04/0000410/2009 (anexo).

• 6.498 (seis mil quatrocentos e noventa e oito) dias, referente Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS,

- 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis) dias, referente às Certidões de Tempo de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo - PMBR,
- 319 (trezentos e dezenove) dias, referente ao Certificado de Reservista, expedido pelo Ministério do Exército.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2578/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 2523 E 2524/GP/2017 DE 01/11/2017, publicada em 02/11/2017.

PORTARIA Nº 2579/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2576/GP/2017 DE 07/11/2017, publicada em 08/11/2017.

PORTARIA Nº 2580/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2386/GP/2017 DE 02/10/2017, publicada em 03/10/2017.

PORTARIA Nº 2581/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SANDRO WILSON DIAS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2582/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2566/GP/2017 DE 06/11/2017, publicada em 07/11/2017.

PORTARIA Nº 2583/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.
JEAN SANTOS MACHADO
WILLIAM CARNEIRO DA SILVA
VALERIA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 2584/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ESTEFANE RIBEIRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2585/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, INGRID ROQUE DUARTE, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 2586/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Exonerar, a contar de 01 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ESTHEFANY DA SILVA VIERA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Artes Visuais, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 2587/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Exonerar, a contar de 01 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUCAS DA SILVA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2588/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Exonerar, a contar de 01 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADRIANA DE JESUS RIBEIRO MEIRELLS, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2589/GP/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
Exonerar, a contar de 01 de outubro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LIDIANE MARIA FERREIRA BARRETO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 2493/GP/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, publicada em 26/10/2017.

Onde se lê: DANIELE DE CAMPOS;
Leia se: DANIELLE DE CAMPOS SILVA DE ASSIS.

NA PORTARIA Nº 2552/GP/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 07/11/2017.

Onde se lê: QUESIA BRITO SEPULVEDA GOMES;
Leia se: QUEZIA BRITO SEPULVEDA GOMES.

NA PORTARIA Nº 2572/GP/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 07/11/2017.

Onde se lê: MÁRCIO CIDADE SANTA ROSA;
Leia se: MÁRCIO CIDADE DE SANTA ROSA.

NA PORTARIA Nº 2550/GP/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 07/11/2017.

Onde se lê: MICHELE AQUINO ROSA;
Leia se: MICHELE AQUINO ROSA.

NA PORTARIA Nº 2564/GP/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada em 07/11/2017.

Onde se lê: CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA VITÓRIA;
Leia se: CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA VITÓRIA.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 60/000817/2017). RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso X do Art. nº 24º, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Rua Madame Mariana, nº 57 - Heliópolis - Belford Roxo - RJ, com a finalidade de ser instalada a Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária, assim com base nos pareceres da Douta Procuradoria Geral as fls. 64 a 66, e da Controladoria Geral do Município às fls. 67. Em 27 de julho de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção

Despacho do Prefeito (Processo nº 58/000002/2017). RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso X do Art. nº 24º, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Avenida Joaquim da Costa Lima, 2927, São Bernardo - Belford Roxo - R/J - CEP: 26.165.225, onde será instalada a Secretaria Municipal do Idoso, com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 62. Em 08 de junho de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL
Omitido do Jornal Hora H do dia 08/06/2017

Despacho do Prefeito (Processo nº 02/000049/2017). HOMOLOGO a presente **LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência Pública, nº 012/2017, adjudicando seu objeto a construção de uma Creche Escola e construção de um Posto de Saúde, situado no encontro da Rua Lopes Gentil com Rua Guarulhos - Bairro Andrade DE Araújo - Belford Roxo/RJ à empresa: SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, no valor de R\$ 1.426.094,68 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls.1229 a 1233 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 589 a 591 e da Controladoria Geral do Município às fls. 1256 a 1263. Em 08 de novembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELFORD ROXO - CMAS-BR

RESOLUÇÃO Nº024/CMAS/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC,

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-BR que concluiu pelo parecer favorável,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Governo do Federal, exercício 2016, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo;

Art. 2º - O referido Demonstrativo ficará arquivado na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO Nº025 /CMAS/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

CONSIDERANDO as aprovações das prestações de contas anteriores realizadas pelo pleno, referentes aos meses de janeiro a março de 2017, que opinou pelo parecer favorável.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela SEMASC-BR, realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-BR que concluiu pelo parecer favorável;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de abril a Junho, do exercício de 2017, da Fonte 17 - Federal e Fonte 19 - Estadual.

Art. 2º - A documentação referente à Prestação de Contas ficará arquivada na Secretaria Executiva do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº026 /CMAS/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de mérito social de nº 037394/2017/, 046571/2017, 050939/2017, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, SEMASC e inserida no SICONV pelo registro 5500020170011.

Art. 2º - A cópia dos referidos Planos ficarão arquivados na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº027 /CMAS/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo - SEMASC;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo - CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de mérito social de nº 037414/2017, 046485/2017 , 050987/2017 , 050957/2017, 051008/2017 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, SEMASC e inserida no SICONV pelo registro 5500020170010.

Art. 2º - A cópia dos referidos Planos ficarão arquivados na Sede do CMAS para vistas dos Conselheiros e demais interessados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

HISOLDA RODRIGUES ACÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Belford Roxo